



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 159/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **B
M AGRONEGÓCIOS LTDA EPP.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **RUA DAS MUIRACATIARAS**, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 01, Quadra: 024, Lote N.º: 0481, Unidade: 001, Cadastro Imobiliário: Nº 44603. A seguir as metragens do terreno – FRENTE: 14 m, Lateral Direito: 35 m, Lateral Esquerdo: 35 m, FUNDOS: 14 m. Perfazendo uma área total aproximada de 490 m², pertencente ao Patrimônio Municipal; limitando-se pela FRENTE: RUA DAS MUIRACATIARAS; DIREITA: COM LOTE 0161; ESQUERDA: COM LOTE 0383; FUNDOS: COM LOTE 0105, em favor de **B M AGRONEGÓCIOS LTDA EPP**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002537/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 12 de setembro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente